



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI No. 1836/98

CRIA ÁREA PARA "ZONA AZUL" NO CENTRO DA CIDADE.

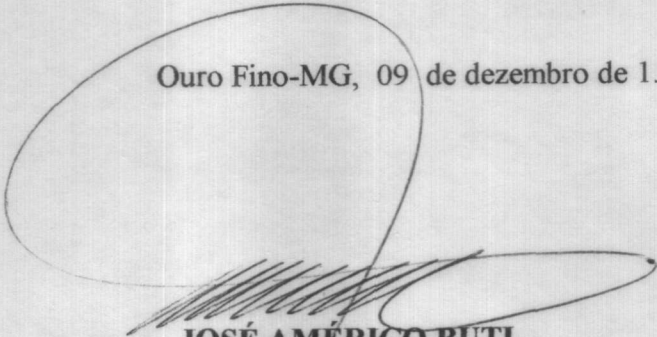
Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica criada na parte central da cidade de Ouro Fino, uma área para estacionamento de veículos, denominada "Zona Azul".

Art. 2º. - A regulamentação para o funcionamento da área denominada "zona azul" e a determinação da área que será atingida serão feitas pelo Poder Executivo, através da Comissão de Trânsito, que a implantará utilizando os serviços da "Guarda Mirim Tarcila Gomes", revertendo à esta os recursos da arrecadação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino-MG, 09 de dezembro de 1.998


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal